



Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE 35300188349

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A **Klabin S.A.** ("Companhia" ou "Klabin") comunica aos debenturistas da 6ª (sexta) emissão de debêntures, obrigatoriamente conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, da Companhia ("Debêntures") que, em decorrência da aprovação de pagamento de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 25/10/2017, realizará, em conformidade com os termos da cláusula 4.11 da Escritura da 6ª Emissão de Debêntures, o pagamento de participação nos lucros na forma e valores seguintes: **1. Participação nos Lucros:** o valor de R\$ 0,81886109 por Debênture. **2. Data de Início de Pagamento:** 14 de novembro de 2017. **A partir de 03 de novembro de 2017**, inclusive, as negociações das debêntures serão realizadas ex-participação, sendo o pagamento dos valores feito a partir do dia 14 de novembro de 2017. Os pagamentos de participação nos lucros serão realizados aos debenturistas pelo valor líquido do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente às alíquotas aplicáveis de acordo com a legislação, exceto para os debenturistas pessoas jurídicas comprovadamente isentos de tal tributação. Os pagamentos aqui referidos serão efetuados por meio dos respectivos custodiantes, no caso de Debêntures que estejam custodiadas na B3, Bolsa Balcão Brasil, ou dos procedimentos adotados pelo Escriturador Mandatário, Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., para as Debêntures que não estejam custodiadas na B3, Bolsa Balcão Brasil.

São Paulo, 25 de outubro de 2017.

Eduardo de Toledo
Diretor de Relações com Investidores



DOESP – 1 col x 11 cm

Klabín S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE 35300188349

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A **Klabin S.A.** ("Companhia" ou "Klabin") comunica aos debenturistas da 6ª (sexta) emissão de debêntures, obrigatoriamente conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, da Companhia ("Debêntures") que, em decorrência da aprovação de pagamento de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 25/10/2017, realizará, em conformidade com os termos da cláusula 4.11 da Escritura da 6ª Emissão de Debêntures, o pagamento de participação nos lucros na forma e valores seguintes: **1. Participação nos Lucros:** o valor de R\$ 0,81886109 por Debênture. **2. Data de Início de Pagamento:** 14 de novembro de 2017. **A partir de 03 de novembro de 2017**, inclusive, as negociações das debêntures serão realizadas ex-participação, sendo o pagamento dos valores feito a partir do dia 14 de novembro de 2017. Os pagamentos de participação nos lucros serão realizados aos debenturistas pelo valor líquido do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente às alíquotas aplicáveis de acordo com a legislação, exceto para os debenturistas pessoas jurídicas comprovadamente isentas de tal tributação. Os pagamentos aqui referidos serão efetuados por meio dos respectivos custodiantes, no caso de Debêntures que estejam custodiadas na B3, Bolsa Balcão Brasil, ou dos procedimentos adotados pelo Escritorram Mandatário, Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., para as Debêntures que não estejam custodiadas na B3, Bolsa Balcão Brasil.

São Paulo, 25 de outubro de 2017.

Eduardo de Toledo
Diretor de Relações com Investidores



VEC – 2 col x 8 cm

